



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 296 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a regulamentação de documentação necessária para abertura de inscrição inicial e outros procedimentos, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 108 da Lei Complementar 001 de 28/12/1993 e dá outras providências.

ROBERTO ROCHA, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 108 da Lei Complementar 001 de 28/12/1993, o contribuinte ao requerer a sua licença para abertura de empresas, e outros procedimentos, deverá fornecer os seguintes documentos, de acordo com a atividade abaixo específica, e de acordo com os procedimentos a serem realizados.

I – INSCRIÇÃO PARA PROFISSIONAL LIBERAL ESTABELECIDO

- a) Requerimento próprio ou formulário fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Declaração de Contribuinte (formulário próprio fornecido pela Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;
- c) Consulta prévia junto ao setor de zoneamento, para verificar se a atividade é, ou não, permitida no local.
- d) Cópia da Carteira do Conselho devidamente autenticada;
- e) Cópia do pagamento de anuidade do Conselho atual;
- f) Cópia do CPF e do RG;
- g) Comprovante de endereço em nome do profissional (luz, telefone, outros) atual;
- h) Cópia da Planta aprovada e habite-se ou Projeto de Regularização; ou laudo técnico do estado da edificação com recolhimento de ART do profissional responsável;
- i) Contrato de locação em vigência, com reconhecimento de firma do locador; ou, se proprietário, cópia do carnê de IPTU em seu nome ou título de propriedade; ou Autorização com firma reconhecida do proprietário do imóvel;
- j) Protocolo de entrada do processo na Secretária de Saúde/Vigilância Sanitária, para as atividades previstas em Legislação Estadual.
- k) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, ou protocolo de entrada(excetos para os casos previstos no Artigo 2º deste decreto);
- l) Atestado de antecedentes criminal



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

m) A.I.D.F.(Autorização para impressão de documentos fiscais), ou solicitação online de nota fiscal eletrônica; excetos para os casos que optarem ou enquadrarem pelo regime do ISS fixo.

II – INSCRIÇÃO PARA PROFISSIONAL LIBERAL NÃO ESTABELECIDO

- a)** Requerimento formulário próprio ou fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b)** Declaração de Contribuinte (formulário próprio fornecido pela Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;
- c)** Cópia da Carteira do Conselho devidamente autenticada;
- d)** Cópia do pagamento de anuidade do Conselho;
- e)** Comprovante de endereço em nome do profissional (luz,telefone , outros)
- f)** Cópia do CPF e do RG;
- g)** Contrato de locação em vigência, com reconhecimento de firma do locador, ou se proprietário carnê de IPTU em seu nome, ou título de propriedade, ou Autorização com firma reconhecida do proprietário do imóvel;
- h)** A.I.D.F.(Autorização para impressão de documentos fiscais), ou solicitação online de nota fiscal eletrônica; excetos para os casos que optarem ou enquadrarem pelo regime do ISS fixo.
- i)** Atestado de antecedentes criminal.

III - REGISTRO DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO

- a)** Requerimento próprio ou formulário fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b)** Cópia da Carteira CREA devidamente autenticada;
- c)** Cópia do comprovante de pagamento da anuidade do CREA atual;
- d)** Cópia do comprovante do ISSQN recolhido (domicílio tributário);
- e)** Cópia do CPF e do RG;
- f)** 01 foto 3x4 atual;
- g)** Comprovante de endereço em seu nome (conta de luz,telefone, contrato, outros) atual;
- h)** Declaração de profissional no atendimento a Lei Municipal n.º 25 de 03/11/1995.
- i)** Atestado de antecedentes criminal;

IV- INSCRIÇÃO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO AUTONOMO

- a)** Requerimento próprio ou formulário fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b)** Declaração de Contribuinte (formulário próprio fornecido pela Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;
- c)** A.I.D.F. - Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, ou adesão a nota fiscal eletrônica (online); excetos para os casos que optarem pelo ISS fixo;
- d)** Cópia do CPF e do RG;
- e)** Comprovante de endereço em nome do requerente (conta de luz, telefone, contrato de locação, outros) atual;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Cópia do carnê de IPTU em seu nome; título de propriedade ou contrato de locação reconhecido firma (local da atividade)
- g) Atestado de antecedente criminal

V- INSCRIÇÃO PARA FEIRANTE

- a) Requerimento próprio ou formulário fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Declaração de Contribuinte (formulário próprio fornecido pela Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;
- c) Cópia do RG e do CPF;
- d) Comprovante de endereço do profissional atualizado (luz, telefone, outros);
- e) 02(duas) fotos 3x4 atuais;
- f) Atestado de Saúde;
- g) Atestado de Antecedentes Criminal.

OBS: A renovação da Licença dos feirantes ocorrerá automaticamente todo dia 30 de abril de cada ano e será processada mediante o pagamento das taxas respectivas.

VI- INSCRIÇÃO PARA AMBULANTE EFETIVOS/ MÓVEL/FIXO - LEI 202/05

- a) Requerimento próprio ou fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Declaração de Contribuinte(formulário fornecido pela Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;
- c) Cópia do CPF e do RG;
- d) Comprovante atual de residência no Município (conta de luz, telefone, outros);
- e) Protocolo de entrada no Alvará Sanitário (somente para os casos previstos em legislação)..
- f) Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (A.I.D.F), ou nota fiscal eletrônica para as atividades constantes na lista de serviços., excetos para os casos que optarem pelo ISS fixo;
- g) Cópia do carnê de IPTU em seu nome, ou título de propriedade;

Obs: Para os casos caracterizados como atividades fixas estabelecidas em residências deverão complementar as documentações com:

- a) Planta aprovada/habite-se ou projeto de regularização, ou laudo técnico do estado da edificação assinado por um profissional habilitado com recolhimento da ART.

VII - INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) Requerimento próprio ou fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Declaração de Contribuintes (formulário próprio fornecido pela Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas - digitadas;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Consulta prévia junto ao setor de zoneamento, para verificar se a atividade é, ou não, permitida no local.
- d) Cópia do CNPJ;
- e) Cópia do Contrato Social e suas alterações, ou de firma individual;
- f) Cópia do CPF e RG do(s) sócio(s);
- g) Comprovante de endereço atual em nome do(s) sócios (luz, telefone e outros);
- h) Cópia da Planta aprovada e habite-se ou Projeto de Regularização; ou Laudo técnico do estado da edificação com recolhimento de ART do profissional responsável;
- i) Contrato de locação em vigência, com reconhecimento de firma do locador, ou, se no caso de proprietário carnê de IPTU em seu nome ou título de propriedade ou Autorização com firma reconhecida do proprietário do imóvel;
- j) Protocolo de entrada no Alvará Sanitário – Obs: Somente para os casos previstos em Legislação Estadual.
- k) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.), ou protocolo de entrada (OBS.: Salvo atividades inclusas no Artigo 2º deste Decreto);

Obs: Liberada a Inscrição Municipal a pessoa física ou jurídica deverá solicitar junto site www.vargemgrandepta.sp.gov.br ou diretamente no provedor do nosso suporte www.govdigital.com.br a solicitação para emissão de nota fiscal eletrônica on line.

Empresas enquadradas no regime do simples Nacional ficam dispensadas de apresentar os documentos pertinentes ao item “h”

VIII - INSCRIÇÃO PARA COMÉRCIO

- a) Requerimento próprio ou formulário fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Declaração de Contribuintes (formulário próprio fornecido pela Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas – digitadas;
- c) Consulta prévia junto ao setor de zoneamento, para verificar se a atividade é, ou não, permitida no local.
- d) Cópia do CNPJ e CADESP;
- e) Cópia do Contrato Social e suas alterações, ou de firma individual;
- f) Comprovante de endereço atual em nome dos sócios (luz, telefone e outros);
- g) Cópia do CPF e RG do(s) sócio(s);
- h) Cópia da Planta aprovada e habite-se ou Projeto de Regularização ou laudo técnico do estado da edificação com recolhimento de ART do profissional responsável;
- i) Contrato de locação em vigência, com reconhecimento de firma do locador, ou se proprietário cópia do carnê de IPTU em seu nome ou título de propriedade ou autorização com firma reconhecida do proprietário do imóvel;
- j) Protocolo de entrada no Alvará Sanitário: Obs. Somente será exigido para os casos previstos em legislação.
- k) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.), ou protocolo de entrada (OBS.: Salvo atividades inclusas no Artigo 2º deste decreto);



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

OBS: Para as atividades com prestações de serviços após liberada a Inscrição Municipal a pessoa física ou jurídica deverá solicitar junto site WWW.VARGEMGRANDEPTA.SP.GOV.BR ou diretamente no provedor do nosso suporte WWW.GOVDIGITAL.COM.BR a solicitação para emissão de nota fiscal eletrônica “on line”.

OBS: Empresas enquadradas no regime do simples Nacional ficam dispensadas de apresentar os documentos pertinentes ao item “h”

IX - INSCRIÇÃO PARA INDÚSTRIA

- a) Requerimento próprio ou formulário fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Declaração de Contribuinte – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;
- c) Consulta prévia junto ao setor de zoneamento, para verificar se a atividade é, ou não, permitida no local.
- d) Cópia do RG e do CPF dos sócios;
- e) Comprovante de endereço atual do(s) sócio(s) (Conta de luz, telefone, outros);
- f) Planta aprovada e Habite-se, ou Projeto de Regularização; ou laudo técnico do estado da edificação com recolhimento de ART do profissional responsável;
- g) Cópia do contrato de locação em vigência, com reconhecimento de firma do locador, ou no caso de proprietário carnê de IPTU em seu nome ou título de propriedade ou autorização com firma reconhecida do proprietário do imóvel;
- h) Cópia do contrato social ou de firma individual;
- i) Licença de Instalação de Funcionamento e Licença de Operação expedida pela CETESB nas atividades previstas em Legislação Estadual. Obs.: Em caso de não apresentação dos referidos documentos, será concedida uma licença a título precário pelo prazo de 01(um) ano.
- j) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.), ou protocolo de entrada (OBS.: Salvo atividades inclusas no Artigo 2º deste decreto).
- k) Cópia do CNPJ e CADESP;
- l) Protocolo de entrada do Alvará Sanitário: Obs. Somente para os casos previstos em legislação Estadual;

OBS: Para as atividades com prestações de serviços após liberada a Inscrição Municipal a pessoa física ou jurídica deverá solicitar junto site www.vargemgrandeppta.sp.gov.br ou diretamente no provedor do nosso suporte www.gov.digital.com.br a solicitação para emissão de nota fiscal eletrônica “on line”

Empresas enquadradas no regime do simples Nacional ficam dispensadas de apresentar os documentos pertinentes ao item “f”.

X – INSCRIÇÃO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

- a) Requerimento próprio ou fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Declaração de Contribuinte – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- c) Consulta prévia junto ao setor de zoneamento, para verificar se a atividade é, ou não, permitida no local.
- d) Certificado de Cadastro de Micro Empreendedor Individual;
- e) Cartão do CNPJ;
- f) Cópia do CPF e do RG do empresário;
- g) Comprovante de endereço residencial atual (Conta de luz, telefone e outros);
- h) Protocolo de entrada no alvará sanitário – Obs. Para as atividades previstas na Legislação;
- i) Protocolo de entrada na CETESB quanto a Licença de Instalação e Operação. Obs. Somente para as atividades previstas na legislação;
- j) Cópia do contrato de locação em vigência, com reconhecimento de firma do locador, ou carnê de IPTU em seu nome ou título de propriedade ou autorização com firma reconhecida do proprietário do imóvel;
- k) Auto de vistoria do corpo de bombeiros (A.V.C.B.) ou apresentação do protocolo de entrada (OBS.: Salvo atividades inclusas no Artigo 2º)

OBS: Para as atividades com prestações de serviços após liberada a Inscrição Municipal a pessoa física ou jurídica deverá solicitar junto site www.vargemgrandepta.sp.gov.br ou diretamente no provedor do nosso suporte www.govdigital.com.br a solicitação para emissão de nota fiscal eletrônica “on line”.

XI- INSCRIÇÃO PARA MOTORISTA AUTONOMO

- a) Requerimento próprio ou formulário fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Declaração de Contribuinte – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;
- c) Cópia do RG e do CPF;
- d) Comprovante de endereço atual do profissional (conta de luz, telefone, contrato de locação e outros);
- e) Carteira Nacional de Habilitação categoria profissional com a especificação pelo DETRAN “exerce atividade remunerada”.
- f) Autorização de impressão de documentos fiscais (A.I.D.F.), ou nota fiscal eletrônica; exceto para os casos que optarem pelo ISS fixo.
- g) Atestado de antecedente criminal

XII- INSCRIÇÃO PARA VEÍCULOS DE ALUGUEL

- a) Requerimento próprio ou formulário fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Declaração de Contribuinte – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;
- c) Cópia do RG e do CPF;
- d) Comprovante de endereço atual do profissional (conta de luz, telefone, contrato de locação e outros);
- e) Carteira Nacional de Habilitação categoria profissional com a especificação pelo DETRAN “exerce atividade remunerada”.
- f) Protocolo de entrada no Alvará Sanitário para as atividades previstas em Legislação. Obs. Para veículos adaptados para transportes de produtos perecíveis.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- g)** Autorização de impressão de documentos fiscais (A.I.D.F.), ou nota fiscal eletrônica; excetos para os casos que optarem pelo ISS fixo;
- h)** Atestado de antecedente criminal;

OBS: Para renovação da Licença serão exigidos:

- Requerimento – 2 vias
 - Apresentação do Certificado de Propriedade do Veículo em nome do detentor da licença com placa vermelha e transferência do veículo para o Município de Vargem Grande Paulista;
- A renovação deverá ser efetuada dentro do prazo de 01(um) ano

XIII - INSCRIÇÃO PARA VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO.

- a)** Certificado de propriedade do veículo, acompanhado do licenciamento de comprovante do seguro obrigatório, de comprovante de seguro contra risco de responsabilidade civil para passageiro e terceiros, e de comprovante de pagamento de IPVA do último exercício;
- b)** Xerox autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, categoria D para atividade profissional;
- c)** Prova de sanidade Física e Mental, comprovado através de atestado fornecido pela Secretaria de Saúde do Município de Vargem Grande Paulista.
- d)** Ter residência comprovada no Município de Vargem Grande Paulista a pelo menos 02 (dois) anos;
- e)** Certidões Negativas de antecedentes Criminais, expedidos pelo I.I.R.G.D, da Secretaria de Segurança Pública do Estado, pela Delegacia de Polícia Civil e do Cartório Distribuidor da Comarca de Cotia;
- f)** Prova de Situação regularizada junto ao INSS;
- g)** Apresentação de 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- h)** Certificado de aprovação em curso de direção defensiva junto ao Detran ou outro órgão competente;
- i)** Credencial do Curso de Condutor Escolar;
- j)** Cópia autenticada do CPF e do RG;
- k)** Declaração de Contribuinte (Formulário fornecido pela Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;
- l)** vistoria no veículo efetuada pelos órgãos de trânsito (Delegacia de Polícia Civil de Vargem Grande Paulista e Departamento de Obras Municipal);

XIV- RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE PARA ESCOLAR

- a)** Certificado de propriedade do veículo, acompanhado do licenciamento de comprovante do seguro obrigatório, de comprovante de seguro contra risco de responsabilidade civil para passageiro e terceiros, e de comprovante de pagamento de IPVA do último exercício;
- b)** Xerox da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” para atividade profissional;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Prova de sanidade Física e Mental comprovado através de atestado fornecido pela Secretaria de Saúde do Município de Vargem Grande Paulista;
- d) Vistoria no veículo efetuada pelos órgãos de trânsito (Delegacia de polícia Civil de Vargem Grande Paulista), e Departamento de Obras.
- e) Certidões Negativas de antecedentes Criminais, expedidos pelo I.I.R.G.D, da Secretaria de Segurança Pública do Estado, pela Delegacia de Polícia Civil e do Cartório Distribuidor da Comarca de Cotia;
- f) Cópia da última declaração de contribuinte;

XV - INSCRIÇÃO PARA TRANSPORTE DE AUTO LOTAÇÃO

- a) Certificado de propriedade do veículo, acompanhado do licenciamento de comprovante do seguro obrigatório, de comprovante de seguro contra risco de responsabilidade civil para passageiro e terceiros, e de comprovante de pagamento de IPVA do último exercício;
- b) Xerox autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, categoria D para atividade profissional;
- c) Prova de sanidade Física e Mental, comprovado através de atestado fornecido pela Secretaria de Saúde do Município de Vargem Grande Paulista.
- d) Ter residência comprovada no Município de Vargem Grande Paulista a pelo menos 02 (dois) anos;
- e) Certidões Negativas de antecedentes Criminais, expedidos pelo I.I.R.G.D, da Secretaria de Segurança Pública do Estado, pela Delegacia de Polícia Civil e do Cartório Distribuidor da Comarca de Cotia;
- f) Prova de Situação regularizada junto ao INSS;
- g) Apresentação de 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- h) Certificado de aprovação em curso de direção defensiva junto ao Detran ou outro órgão competente;
- i) Cópia autenticada do CPF e do RG;
- j) Credencial do Curso de Conductor;
- k) Prova de boa conduta que deverá ser comprovada através de atestado fornecido pelo órgão representativo da categoria, ou pelo Presidente Amigos de Bairro a que pertence, ou por 02 (dois) motoristas já credenciados;
- l) Declaração de Contribuinte (Formulário fornecido pela Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;

XVI – RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE DE AUTO LOTAÇÃO

- a) Certificado de propriedade do veículo, acompanhado do licenciamento de comprovante do seguro obrigatório, de comprovante de seguro contra risco de responsabilidade civil para passageiro e terceiros, e de comprovante de pagamento de IPVA do último exercício;
- b) Xerox autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, categoria D para atividade profissional;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Prova de sanidade Física e Mental, comprovado através de atestado fornecido pela Secretaria de Saúde do Município de Vargem Grande Paulista;
- d) Certidões Negativas de antecedentes Criminais, expedidos pelo I.I.R.G.D., da Secretaria de Segurança Pública do Estado, pela Delegacia de Polícia Civil e do Cartório distribuidor da Comarca de Cotia;
- e) Prova de situação regularizada junto ao INSS;
- f) Certificado de aprovação em curso de direção defensiva junto ao Detran ou outro órgão autorizado por ele;
- g) Cópia autenticada do CPF e do RG;
- h) Credencial do Curso de Condutor expedida pelo Detran;
- i) Prova de boa conduta que deverá ser comprovada através de atestado fornecido pelo órgão representativo da categoria, ou pelo Presidente amigos de bairro a que pertence, ou por 02 (dois) motoristas já credenciados;
- j) Laudo de vistoria de autoridade Estadual de Trânsito (Delegacia de Polícia de Vargem Grande Paulista);

XVII - INSCRIÇÃO PARA TAXISTAS E PEDIDO DE RENOVAÇÃO ANUAL

- a) Requerimento próprio ou fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Certificado de propriedade do veículo com placa do Município de Vargem Grande Paulista;
- c) Declaração expressa de que o requerente sujeita as condições constantes da Lei 104 de 29/10/91;
- d) Atestado de antecedentes criminais;
- e) Atestado médico expedido pelo centro de saúde, onde conste que o requerente não é portador de doença contagiosa;
- f) Cópia autenticada do RG e do CPF;
- g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D Profissional;
- h) Vistoria no veículo

XVIII - ENCERRAMENTO DE EMPRESAS

- a) Requerimento (formulário próprio ou fornecido pela própria Municipalidade) – 2 vias;
- b) Declaração de Contribuinte (formulário fornecido pela própria Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas;
- c) Quitação prévia de eventuais débitos;
- d) Se caso for empresa cadastrada sob a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, deverá apresentar talões de notas fiscais referente aos últimos 05 (cinco) anos, e comprovantes de recolhimento do referido imposto, acompanhado do livro de escrituração modelo 51;
- e) Alteração Contratual, citando alteração para outro município ou Distrato Social ou baixa do CNPJ.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

OBS: No caso de não apresentação do Distrato social e a empresa possuir débitos a inscrição será apenas paralisada para não gerar débitos futuros.

XIX- INSTALAÇÃO DE TERMINAL(IS) ELETRONICO(S)

- a) Requerimento próprio ou formulário fornecido pela própria Municipalidade – 2 vias;
- b) Autorização do proprietário do imóvel por escrito com firma reconhecida ou Contrato de Locação em vigência e com reconhecimento de firma do locador;
- c) Cópia do projeto do terminal;
- d) Laudo Técnico de Instalação do terminal com recolhimento de ART do profissional responsável;
- e) Cópia do CNPJ da empresa;
- f) Cópia do Contrato Social ou Estatuto;

XX - INSTALAÇÃO DE ELEVADORES

- a) Requerimento próprio ou formulário fornecido pela própria Municipalidade – 2 vias;
- b) Cópia da Planta aprovada e Habite-se ou Projeto de Regularização do local;
- c) Laudo Técnico ou Relatório de Inspeção da Instalação e Funcionamento com ART recolhida do profissional técnico habilitado responsável;
- d) Cópia do Contrato Social;
- e) Cópia do CPF e do RG do(s) sócio(s);
- f) Contrato de Prestação de Serviços de manutenção do(s) equipamento(s);
- g) Cópia do A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

XXI - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ABERTOS, FEIRAS EXPOSIÇÕES

- a) Requerimento próprio ou fornecido pela própria Municipalidade – 2 vias;
- b) Concessão da Municipalidade para utilização do espaço público, ou se imóvel particular contrato de locação e/ou autorização do proprietário do imóvel com reconhecimento de firma;
- c) Se logradouro Público deverá obter autorização por escrito da Coordenadoria de Trânsito para verificar se não há nenhum impedimento quanto ao local solicitado, não atrapalhando o fluxo de veículo, para posterior fechamento do local.
- d) Laudo Técnico, se caso tiver, instalação de som, iluminação e demais componentes eletrônicos, devidamente assinado por um engenheiro específico na área com recolhimento da ART. Obs. No caso de não tiver esses equipamentos, o mesmo deverá apresentar uma declaração “ que o referido evento não disponibilizará de equipamentos eletrônicos”.
- e) Laudo Técnico, se caso tiver, instalação de palco, arquibancada e outros similares com recolhimento de ART do responsável técnico; ou se no caso de não conter esses equipamentos, deverá apresentar declaração que o local não disponibilizará destes equipamentos.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- f) Se pessoa Jurídica cópia autenticada do CNPJ; e se pessoa Física cópia autenticada do RG e do CPF;
- g) Protocolo de entrada do alvará junto a vara distrital de vargem grande Paulista;
- h) Xerox do CPF, RG e Comprovante de endereço do(s) responsável(eis) pelo evento;
- i) Cópia do Contrato de prestação de serviços com a pessoa física ou pessoa jurídica responsável pela segurança do evento; ou relação das pessoas com número de CPF e RG;
- j) Auto de vistoria do corpo de Bombeiros; ou protocolo de entrada

OBS: Após a liberação do Alvará o responsável pelo evento fica responsável de comunicar à Polícia Militar; Polícia Civil; Guarda Civil Municipal; Corpo de Bombeiros e Conselho Tutelar sobre a realização do evento.

No caso de apresentação apenas do Protocolo do Bombeiro o alvará será expedido pela Municipalidade e condicionado a sua validade a liberação do documento oficial (Auto de vistoria) expedido pelo Corpo de Bombeiros.

XXII - REALIZAÇÃO DE EVENTOS FECHADOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES.

- a) Requerimento próprio ou fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Concessão da Municipalidade para utilização do espaço público, ou se imóvel particular autorização ou contrato de locação do proprietário com reconhecimento de firma;
- c) Se logradouro Público deverá obter a devida Autorização da Coordenadoria de Trânsito para verificar se não há nenhum impedimento quanto ao local solicitado, não atrapalhando o fluxo de veículo, para posterior fechamento do local.
- d) Laudo Técnico, se caso tiver, instalação de som, iluminação e demais componentes eletrônicos, devidamente assinado por um engenheiro na área de elétrica com recolhimento de ART) No caso de não tiver esses equipamentos, o mesmo deverá apresentar uma declaração “ que o referido evento não disponibilizará de equipamentos eletrônicos”.
- e) Laudo Técnico, se caso tiver, instalação de palco, arquibancada e outros similares com recolhimento de ART do responsável técnico; ou se no caso de não conter esses equipamentos, deverá apresentar declaração que o local não disponibilizará destes equipamentos.
- f) Se pessoa Jurídica cópia autenticada do CNPJ; e se pessoa Física cópia autenticada do RG e do CIC;
- g) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- h) Protocolo de entrada do Alvará junto a Vara Distrital de Vargem Grande Paulista;
- i) Xerox do CPF, RG e Comprovante de endereço do(s) responsável(eis) pelo evento;
- j) Cópia do Contrato de prestação de serviços com a empresa física ou jurídica responsável pela segurança do evento.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

OBS: Após a liberação do Alvará o responsável pelo evento fica responsável de comunicar à Polícia Militar; Polícia Civil; Guarda Civil Municipal; Corpo de Bombeiros e Conselho Tutelar sobre a realização do evento.

No caso de apresentação apenas do Protocolo do Bombeiro, o alvará será expedido pela Municipalidade e condicionado a sua validade a liberação do documento oficial (auto de vistoria) expedido pelo Corpo de Bombeiros .

XXIII- INSTALAÇÃO DE CIRCOS

- a) Requerimento próprio ou formulário fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Concessão da municipalidade para utilização do espaço público, ou se imóvel particular deverá apresentar autorização do proprietário ou contrato de locação **reconhecido firma.**
- c) CNPJ da empresa ou de firma individual;
- d) Cópia do CPF e do RG do(s) sócio(s) da empresa;
- e) Laudo Técnico assinado pelo profissional responsável com recolhimento de ART, referente a instalação de som, iluminação, arquibancada, picadeiro ou palco;
- f) Auto de vistoria do corpo de bombeiros, ou protocolo de entrada.

OBS: No caso de apresentação apenas do Protocolo de entrada no Bombeiro o alvará será expedido pela Municipalidade e condicionado a sua validade a liberação do documento oficial (auto de vistoria) expedido pelo Corpo de Bombeiros.

XIV- INSTALAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÕES

- a) Requerimento próprio ou fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Concessão da municipalidade para utilização do espaço público, ou se imóvel particular deverá apresentar autorização do proprietário reconhecido firma ou contrato de locação reconhecido firma do locador;
- c) CNPJ da empresa ou de firma individual;
- d) Cópia do CPF, RG do(s) sócio(s) da empresa;
- e) Laudo Técnico do profissional responsável com recolhimento de ART, referente a instalação de som ,iluminação e de todos os brinquedos.
- f) Auto de vistoria do corpo de bombeiros, ou protocolo de entrada

OBS: No caso de apresentação apenas do Protocolo de entrada no Bombeiro o alvará será expedido pela Municipalidade e condicionado a sua validade a liberação do documento oficial (auto de vistoria) expedido pelo Corpo de Bombeiros.

XXV – DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM VEÍCULO

- a) Requerimento próprio ou fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Se pessoa física cópia do CPF e do RG;



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Se pessoa jurídica cópia do contrato social ou firma individual, cartão de CNPJ;
- d) Declaração que o som utilizado encontra-se dentro dos parâmetros exigidos pelo CONAMA através da Norma Brasileira (NBR) 10151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
- e) Declaração de comprometimento que fará a utilização do som a partir das 10:00h e término às 20:00h.
- f) Declaração de comprometimento que não fará publicidade nos seguintes locais: próximos a prédios públicos, hospitais, prontos socorros, fórum ou outros, determinados pela legislação federal.
- g) Cópia do documento do veículo;
- h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, telefone, outros).
- j) Comprovante da Inscrição Municipal, no Município onde a empresa física ou jurídica é cadastrada.

XXVI – INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES SEM FINS LUCRATIVOS: ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES, ORGANIZAÇÕES E OUTRAS.

- a) Requerimento próprio ou fornecido pela Municipalidade – 2 vias;
- b) Declaração de contribuinte (fornecida pela própria Municipalidade) – 3 vias, devidamente preenchidas e assinadas (digitadas);
- j) Consulta prévia junto ao setor de zoneamento, para verificar se a atividade é ou não permitida no local.
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia do Estatuto e da Ata da primeira e última reunião;
- e) Cópia do CPF e RG do Presidente e membros da diretoria;
- f) Comprovante de endereço atual em nome do presidente e membros da diretoria (luz, telefone, outros)
- g) Cópia da planta aprovada e habite-se, ou projeto de regularização; ou laudo técnico do estado da edificação com recolhimento de ART do profissional responsável;
- h) Contrato de locação com reconhecimento de firma, ou se no caso de proprietário carnê de IPTU ou título de propriedade;
- i) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.), ou Declaração se comprometendo a apresentar o referido documento, com firma reconhecida (OBS.: Salvo atividades inclusas no Artigo 2º deste Decreto).

Artigo 2º - Para todas as atividades exercidas em suas próprias residências, utilizadas apenas como domicílio fiscal, não será exigida a apresentação do Auto de vistoria do corpo de bombeiros, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto Estadual de n.º 46.076.

Artigo 3º - O Alvará de funcionamento ficará condicionado ao prazo de validade do auto de vistoria do corpo de bombeiros.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – Em caso da não apresentação deste documento será expedido o Alvará a título provisório, com prazo decadencial de 01(um) ano e poderá ser revalidado por igual período desde que a pessoa física ou jurídica comprove documentalmente as exigências do corpo de bombeiros.

Artigo 4º - Os formulários devem ser digitados e não devem apresentar rasuras.

Artigo 5º - Para renovação do Alvará de funcionamento serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao Sr. Prefeito (site – 02 vias)
- b) Cópia do último Alvará;
- c) Declaração de Contribuinte – 3 vias (obs. Somente se houver alterações);
- d) Cópia do A.V.C.B (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) em vigência (OBS.: Salvo atividades inclusas no Artigo 2º deste Decreto);
- e) Cópia da Licença de Instalação e Operação da CETESB para atividades que dependam de licenciamento previstos em legislação;
- f) Cópia da Licença da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Para empresas que forneçam gás ou derivados do petróleo – conforme resolução ANP n.º 41/13;
- g) Consulta prévia junto ao setor de Dívida Ativa para verificações de débitos;
- h) Consulta prévia de zoneamento no caso de mudança de endereço ou atividade;

Parágrafo único - Poderão ser exigidos outros documentos necessários, a critério do fisco.

Artigo 6º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o formulário “Declaração de Contribuinte” padrão oficial que deverá ser utilizado para todas as aberturas de inscrições, disponível no site oficial no link “empresas” no endereço: www.vargemgrandepta.sp.gov.br

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 073 de 06 de abril de 2010.

Roberto Rocha
Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo
Em 26 de novembro de 2014

Claudio Luis de Godoy
Secretário de Governo